

# MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br  
Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786  
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081  
Município de Rosana - Estado de São Paulo  
www.rosana.sp.gov.br

## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 0058/2024 – Concorrência Eletrônica nº 006/2024.

Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de implantação de sistema de combate à incêndio no CEMEI Joaquim Lopes Teixeira – Bloco II, em atendimento à solicitação da Secretaria de Engenharia para Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

Recorrentes: **C V CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA** e **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA**.

Às oito horas do dia vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e quatro, na Sala de reuniões da Secretaria de Licitações, reuniram-se o Agente de Contratações bem como o membro da Equipe de Apoio, devidamente designados através do **Decreto nº 3867/2024, de 31/07/2024 e Portaria Administrativa nº 0678/2024** para o ato de julgamento do recurso administrativo, oportunidade em que se chegou à seguinte conclusão.

### RAZÕES DO RECURSO

As licitantes **C V CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA** e **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA** solicitam a Inabilitação da empresa vencedora, sito a empresa **VSA ENGENHARIA LTDA**, sob as alegações de que a referida empresa HABILITADA e declarada vencedora, apresentou o atestado de visita técnica alegando que **NÃO** vistoriou o local da execução dos serviços licitados, mas que a Prefeitura de Rosana prestou todas as informações solicitadas relativas à realização do referido serviço e que; ainda; não alegariam posteriormente desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração de valor do contrato.

### CONTRARRAZÕES AO RECURSO

Em síntese, a licitante **VSA ENGENHARIA LTDA** alega que a vistoria técnica se trata de direito subjetivo da licitante, o qual pode ser exercido ou não.

### MÉRITO

A Administração Pública, ao materializar o processo licitatório, tem como base a lei 14.133/21.

De início, cumpre ressaltar que os Recursos Administrativos bem como Contrarrazões de Recursos foram interpostos no prazo e forma legais, pelo que deve ser conhecido.

Em razão do recurso interposto foram realizadas diligências junto a Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município, sendo acostadas aos autos as referidas manifestações.

Diante da análise de todos os elementos constantes dos autos, observa-se que a licitante **VSA ENGENHARIA LTDA** apresentou em suas contrarrazões ao recurso interposto, a solicitação de manter a sua própria Habilitação.



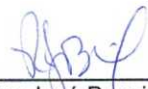
# **MUNICÍPIO DE ROSANA**

**CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br**  
**Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786**  
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081  
Município de Rosana - Estado de São Paulo  
[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

## **DECISÃO**

Nos termos da fundamentação exarada, o Agente de Contratação bem como a Equipe de Apoio com base no Expediente 61113 do Senhor Procurador Cleberon Luciano Candido, alega que tais fundamentos apresentados pelas recorrentes são desprovidos de aptidão para afastar a decisão tomadas no caso, sendo assim mantenha-se a decisão do Agente de Contratações e da Equipe de Apoio. Nada mais havendo a tratar foi determinado pelo Sr. Agente de Contratações que encaminhe o procedimento à apreciação da Autoridade Superior, o Excelentíssimo Prefeito Municipal em virtude da decisão da Comissão Julgadora, encerrando-se a presente sessão, da qual eu, Roselene José Benvindo da Silva, membro da equipe de apoio, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 29 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Rodrigo Silva de Oliveira  
Agente de Contratação

  
\_\_\_\_\_  
Roselene José Benvindo da Silva  
Membro da equipe de Apoio